



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 98/2019

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 3.342, DE 9 DE JULHO DE 2019.

Em, 10 / 07 / 2019
N.º 8525 Pág. 011

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 81.167,98 (oitenta e um mil cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.069-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35849	25.167,98
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	35849	25.000,00
3.3.90.39.00	Material de Consumo.....	34849	1.000,00
3.3.90.39.00	Material de Consumo.....	1001	10.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	35849	7.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	35849	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	1001	10.000,00
TOTAL.....			81.167,98

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 98/2019

1 - R\$. 60.167,98 – (sessenta mil cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

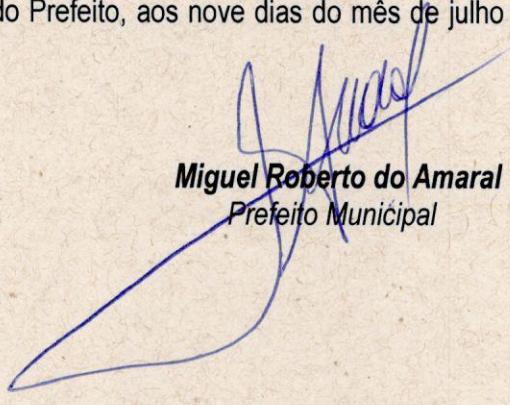
2 – R\$. 1.000,00 – (um mil reais), como excesso de arrecadação de fonte específica que se verificar no corrente exercício financeiro;

3 - R\$. 20.000,00 – (vinte mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.6.010 -	Ações Intersetoriais para Superação da Extrema Pobreza Vulnerabilidades Vivenciadas Pelas Famílias		
3.3.90.30.00 332 -	Material de Consumo.....	1001	10.000,00
4.4.90.52.00 335 -	Equipamentos e Material Permanente.....	1001	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (9/7/2019).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal